



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 228

✓
Santos

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 17 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. 1.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução: "Instalação de Parque de Manutenção e Parque Infantil, em Penamacor" – Proc. N.º MA – 05/2023; ---
3. Autorização para celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada: "Ampliação do Cemitério de Aldeia de João Pires" – Proc. N.º NG – 06/2023; -----
4. Autorização para celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada - Ratificação: "Requalificação Urbana de Penamacor Este" – Proc. N.º MB – 11/2022; -----
5. Adjudicação da Empreitada de Obras Públicas e Aprovação de Minuta de Contrato: "Requalificação Urbana de Aranhas Norte: Fase II – Intervenção na Rua do Espírito Santo, Rua do Povo Novo, Rua Tenente Moreira, Rua da Fonte, Rua do Rodeio, Canto do Forno, Largo da Igreja, Largo Dona Bárbara Tavares da Silva e Travessa do Rodeio" – Proc. N.º MB – 06/2024; -----
6. Proposta para Aquisição de Prédio Misto; -----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Federação Portuguesa de Ténis; -----
8. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos, Filipe André Leitão Ramos Batista

Ref.ª ATA N.º 17
Data: 02/08/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014
Folha: 229

✓
EDC

e Paula Alexandra Ramos Crucho comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e quinze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro: -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar. -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção salientando o êxito, quer culturalmente, quer economicamente, da Feira Terras do Lince, que mais uma vez dignificou o Concelho. Deixou uma palavra de apreço a todos os funcionários que participaram na organização do evento e que nele trabalharam para que fosse um sucesso. -----

A Sra. Vereadora manifestou o seu desagrado pela transferência do gabinete dos Srs. Vereadores da Oposição para a Biblioteca Municipal e encarou esta situação como um afastamento propositado dos Srs. Vereadores do Movimento “Abraçar Penamacor” do edifício dos Paços do Concelho. Deixou clara a intenção de não utilizarem esse gabinete que lhes foi destinado considerando que todo o Executivo deve estar no edifício principal. Lembrou que o Sr. Vereador Filipe Batista já tinha manifestado a sua discordância na última reunião e que o Sr. Presidente disse que tomaria nota desse desagrado e a Sr. Vereadora supôs que o Sr. Presidente mudaria de opinião sobre a mudança do gabinete. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Crucho cumprimentou todos os presentes e na sua intervenção quis fazer um balanço dos três dias da Feira Terras do Lince. Mais uma vez este evento foi um sucesso, quer em relação ao número de expositores (70) que estiveram na Feira, implicando o aluguer de mais 25 tendas do que no ano anterior, o que indica que a Feira está a crescer. Quanto aos

Ref.ª 14/2014
Data: 24/07/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 230

✓
S. Cruz

espetáculos e concertos, constatou-se que houve uma grande quantidade de concertos, de animação de rua mais diversificada por forma a agradar a todo o público. Verificou-se um grande número de visitantes, apesar de ocorrerem outros eventos em Concelhos vizinhos, principalmente no sábado. O alojamento no Concelho esteve lotado, tendo os visitantes procurado alojamento nos Concelhos vizinhos, também a restauração esteve praticamente esgotada em todo o Concelho. O balanço feito deste evento é bastante positivo e a Sra. Vice-Presidente considerou que se está no caminho certo para se continuar a realizar este evento, seguindo a mesma linha, mas com algumas novidades. -----

O Sr. Presidente, corroborou as palavras da Sra. Vice-Presidente, considerou que foi o melhor certame de sempre, até de acordo com a opinião dos expositores e dos comerciantes do Concelho. Foi um evento extraordinário, com balanço positivo, mesmo com outros certames a decorrer, na mesma altura, em Concelhos vizinhos. -----

Relativamente à questão do gabinete dos Srs. Vereadores do Movimento “Abraçar Penamacor”, a alteração do gabinete advém da admissão de novos colaboradores para o Município. -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho salientou que essa situação não tem lógica, deu o exemplo de no caso de existir um ponto na Ordem de Trabalhos de uma reunião que precise ser analisado, os Srs. Vereadores da Oposição terão de se deslocar até à Biblioteca Municipal e os Srs. Vereadores da Maioria terão de aguardar. -----

O Sr. Presidente disse entender a posição da Sra. Vereadora, mas neste momento, embora a questão possa ser repensada, em face da reestruturação que está a ser feita o gabinete destinado à Vereação da Oposição é na Biblioteca Municipal. -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho referiu que os Srs. Vereadores da Oposição se iriam reunir na Salão Nobre do Município, até porque, a Biblioteca Municipal abre às 10 horas e muitas vezes os Srs. Vereadores do Movimento “Abraçar Penamacor” reúnem às 9 horas, antes da Reunião de Câmara. -----

Ref.^a 17/08/24
Data: 17/08/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 231

✓
Exm

O **Sr. Presidente** agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 19 de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

2 – 1.^a PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: “INSTALAÇÃO DE PARQUE DE MANUTENÇÃO E PARQUE INFANTIL, EM PENAMACOR” – PROC. N.º MA – 05/2023. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: carta apresentada pela firma João de Sousa Baltazar, S.A., de 22/jul./2024 e informação (Processo 460/2024 EXT), de 23/jul./2024. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

A concessão da prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços ou qualquer outro custo para o dono de obra), por 90 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme solicitado pela entidade executante. O prazo de conclusão da obra terminará no dia 29 de novembro de 2024. -----

Ref.^a ATA N.º 17
Data: 22/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 232

✓
S. S. S.

Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida; -----

Autorização para notificar o adjudicatário a apresentar plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos, adaptado à prorrogação concedida (até 29/nov./2024); -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA: “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DE JOÃO PIRES” – PROC. N.º NG – 06/2023. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Ampliação do Cemitério de Aldeia de João Pires”. -----

O Valor estimado da despesa é de € 11 727,52 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 703,65, a que corresponde um valor global de despesa de € 12 431,17. -----

Ref.ª 574 N.º 17
Data: 04/08/02



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 233

✓
Sescunh

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 251/2024, de 23/jul./2024, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso, Ficha do Cabimento e a Minuta de Contrato. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 11 727,52; -----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 586,38 (5% do preço contratual); -----

A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada. -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato.” -----

O Sr. Vereador Filipe Batista pediu a suspensão dos trabalhos por 30 minutos para que os Srs. Vereadores da Oposição pudessem analisar os documentos relativos a este ponto. -----

O Sr. Presidente concordou com a suspensão dos trabalhos por 30 minutos. --

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que seriam 30 minutos, no mínimo, uma vez que desconhecia as condições em que se encontra o gabinete na Biblioteca Municipal. O Sr. Vereador referiu que se deslocou ao anterior gabinete da Vereação da Oposição, no Edifício Principal do Município, para imprimir a documentação para a reunião e este não tinha qualquer mobiliário nem

Ref.ª AX N.º 17
Data: 24/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 236

✓
Sede

quaisquer pertences pessoais que se encontravam nas gavetas, também o computador que estava afeto à Vereação já não estava no gabinete. -----

O Sr. Vereador José António Ramos salientou que, depois da intervenção no Período Antes da Ordem do Dia, esta situação foi deselegante. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista sobre este ponto e após análise da documentação anexa, constatou que na minuta do Adicional do Contrato de Empreitada não constava o averbamento no Contrato, de acordo com o n.º 9 do art.º 9.º, da Lei 52/2019, das relações familiares com a Sra. Vice-Presidente.

O Sr. Presidente colocou o Ponto a votação com a inclusão do averbamento na minuta do Contrato. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista pediu que, além da inclusão do averbamento das relações familiares com a Sra. Vice-Presidente, fosse remetida a nova minuta aos Srs. Vereadores. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência da Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho, com a condição, por parte dos Srs. Vereadores da Oposição, de se averbar ao Contrato a situação familiar da Sra. Vice-Presidente, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho regressou à sala de reuniões. -----

4 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA - RATIFICAÇÃO: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE PENAMACOR ESTE” – PROC. N.º MB – 11/2022. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, assinado a 30 de julho de 2024, que autorizou a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, conforme documentação em anexo.” -----

Ref.ª 174/2024
Data: 24/08/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 235

✓
S. Silva

A proposta foi aprovada por unanimidade em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ARANHAS NORTE: FASE II – INTERVENÇÃO NA RUA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DO POVO NOVO, RUA TENENTE MOREIRA, RUA DA FONTE, RUA DO RODEIO, CANTO DO FORNO, LARGO DA IGREJA, LARGO DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA E TRAVESSA DO RODEIO” – PROC. N.º MB – 06/2024. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar mediante a escolha de uma das propostas apresentadas, cabendo ainda ao mesmo órgão aprovar a minuta do contrato conforme o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente relatório preliminar, relatório final e a minuta de contrato; -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

2 – A adjudicação, da empreitada de obras públicas: “Requalificação Urbana de Aranhas Norte: Fase II – Intervenção na Rua do Espírito Santo, Rua do Povo Novo, Rua Tenente Moreira, Rua da Fonte, Rua do Rodeio, Canto do Forno, Largo da Igreja, Largo Dona Bárbara Tavares da Silva e Travessa do Rodeio”, à sociedade António Lourenço, Lda. pelo preço contratual de € 259 592,35+ IVA. -----

Ref.ª ATA 17
Data: 2024.08.02



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024

Folha: 236

✓
scm

3 – A aprovação da minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

4 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO MISTO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos termos da competência prevista n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo art. 14º n.º 1 al. f) do D.L nº 18/2008 de 29 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis até ao valor de 1000 vezes a RMMG, por força da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E embora tal competência se encontre delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação do órgão Executivo datada de 18 de outubro de 2021, ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma, certo é que por força da supremacia do órgão delegante e do seu poder de avocação, cabe à Câmara Municipal o poder de deliberar sobre a aquisição de imóveis até ao referido valor. -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas das normas legais atrás referidas, proponho que a Câmara Municipal proceda à aquisição de Prédio Misto, sito ou denominado "Lagens ou sítio dos Lagares ou Estrada Nacional Sul", na freguesia e concelho de Penamacor, com área total de 21.419,00m², composto de, a parte urbana por casa de rés-do-chão e primeiro andar destinada a habitação, com superfície coberta de 162,00m², e a parte rústica por terra de

Ref.ª 14.5.17
Data: 2024/08/02



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014
Folha: 237

V
Edição

horta, citrinos, cultura arvense granitos, oliveiras sobreiros, figueiras, pastagem, vinha e uma construção rural, a confrontar do norte e do nascente com Caminho Público, do sul com Estrada e do poente com Araújo & Ramos, Lda., descrito na Conservatória do Registo Predial de Penamacor sob o número 4878 da freguesia de Penamacor, encontrando-se inscrito na matriz predial, na urbana sob o artigo 1884 da freguesia de Penamacor e na rústica sob o artigo 393 da secção AH, pelos valores de € 3.000,00 (três mil euros) e € 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil euros) e respetivamente. -----

Foi efetuada a avaliação do referido imóvel cujo relatório se encontra anexo e aqui se dá como reproduzido. -----

Mais proponho que a Câmara Municipal autorize e aprove a realização da correspondente despesa com a aquisição. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

O Sr. Vereador Filipe Batista, relativamente a este ponto, salientou que os Srs. Vereadores da Oposição analisaram o documento e perceberam que foi feita a avaliação do referido imóvel. O avaliador elaborou a sua avaliação com base num artigo n.º 43.º, com a denominação “Espaços Urbanizáveis”, no entanto, no PDM do Município não corresponde a esse artigo. Assim, como essa avaliação foi elaborada com base nesse artigo 43.º, o Sr. Vereador pediu esclarecimentos ao Sr. Presidente. O Sr. Vereador informou que contactou os Serviços da Câmara que disseram não ter conhecimento sobre essa matéria e como tal não se podiam pronunciar. -----

O Sr. Presidente, existindo estas dúvidas, pediu a suspensão dos trabalhos para a análise do relatório de avaliação. -----

Foram retomados os trabalhos. -----

O Sr. Presidente, após o retomar dos trabalhos, verificando a existência de uma imprecisão no relatório, propôs que o ponto fosse retirado para correção e vir numa próxima reunião. -----

Ref.ª 14/08/14
Data: 14/08/14



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01 / 2014
Folha: 238

V
Scanned

O Sr. Vereador Filipe Batista propôs ainda que a avaliação fosse feita com base em depoimentos atualizados, como é o caso da certidão permanente, que é de 27/09/2017, e as cadernetas de 2018. Também faria todo sentido perceber se há mais algum registo que esteja na certidão permanente 6 ou 7 anos depois e que seja avaliado pelo gabinete técnico da Câmara porque pode haver condicionamentos no PDM que não estão aqui refletidos. -----

A retirada do Ponto foi aprovada por unanimidade. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --

Assim, -----

Considerando ser importante impulsionar a prática desportiva, e que não deve ser descurada qualquer oportunidade que permita projetar e promover Penamacor, -----

Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Federação Portuguesa de Ténis um apoio financeiro no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) para a realização da segunda edição do circuito internacional de ténis de praia, pontuável para o ranking mundial, nas praias fluviais de Meimoa e Benquerença. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

Ref.ª 14.17
Data: 20/08/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01 / 2024
Folha: 239

O Sr. Vereador Filipe Batista referiu sobre este ponto, que enquanto Presidente do Clube de Ténis de Penamacor e se do está uma atividade ligada ao ténis, o Clube de Ténis de Penamacor gostaria de estar envolvido de alguma forma nesta organização e manifestou inteira disponibilidade para dar suporte a este torneio.

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **8.323.447,82** euros e uma despesa também acumulada de **6.552.698,33** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sobante, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa
Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares
António Luís Beites Soares

Ref.ª ATA P.17
Data 24/08/22